

## **EDITAL 08/2026 – CURSO DE DOUTORADO**

### **1. Objeto**

Seleção de 3 (três) doutorandos(as) do PPGIa para receber auxílio financeiro conforme descrição:

- 3 Isenções de Mensalidade (Taxa)

### **2. Prazo da Contratação e Auxílio Financeiro**

O auxílio financeiro, **quando estiver disponível**, será concedido por até 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até atingir o limite de 48 meses. No caso do tempo regulamentar de defesa (sem prorrogação) de doutorado se esgotar, a isenção será automaticamente finalizada.

O auxílio financeiro é concedido da seguinte forma:

- O aluno receberá R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais durante o período de vigência do auxílio, que deverão ser repassados integralmente à PUCPR, a título de quitação das mensalidades do curso de Doutorado.

### **3. Datas Importantes**

Inscrição: de **30/03/2026** a **08/04/2026**.

Seleção e divulgação do resultado: a partir do dia **09 de abril de 2026**.

### **Critérios de Elegibilidade**

Poderão concorrer todos os alunos selecionados no curso de Doutorado do PPGIa, desde que observadas as seguintes cláusulas:

- I. não ter tido auxílio financeiro (isenção ou bolsa) cancelado por rendimento acadêmico insatisfatório ou desistência;
- II. ter sido aceito por professor do PPGIa para o Doutorado em 2023, 2024 ou 2025;
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa;
- IV. No caso em que o bolsista Capes participar do quadro de colaboradores da PUCPR ou do Grupo Marista, este o poderá fazer desde que permaneça com o compromisso de seguir com as obrigações e desempenho junto ao PPGIa e à Capes e que sua dedicação empregatícia não ultrapasse as 20 (vinte) horas semanais.
- V. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo pelos motivos aceitos legalmente pela CAPES;
- VI. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, em caso de dedicação integral; e
- VII. possuir conta corrente em seu nome (não pode ser conta conjunta, não pode ser conta salário e não pode ser conta poupança) no momento da implementação da bolsa.
- VIII. para ser agraciado(a), o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado ou apresentar carta de um orientador comprovando o aceite na orientação.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

A leitura cuidadosa da Portaria CAPES 149 de 1º de agosto de 2017 é recomendada para compreensão integral do processo.

## **5. Critérios de Julgamento e de Pontuação**

Os critérios de julgamento seguem as normas definidas no regimento interno da Comissão de Seleção e Bolsas do programa. Caso haja empate entre os candidatos, os critérios de desempate disponíveis em [https://www.ppgia.pucpr.br/pt/arquivos/secretaria/ppgia\\_criteriosselecaobolsas.pdf](https://www.ppgia.pucpr.br/pt/arquivos/secretaria/ppgia_criteriosselecaobolsas.pdf) serão aplicados.

**O resultado do ranqueamento dos candidatos deste Edital terá validade de 90 dias.**

## **6. Entrega da Documentação**

Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos:

- Currículo Lattes e documentos comprobatórios das publicações qualificadas (apenas Qualis Ciência da Computação);
- Histórico Escolar das disciplinas cursadas no Mestrado com as notas/conceitos (se houver);
- Histórico Escolar de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização (se houver);
- Histórico Escolar de Graduação;
- Formulário próprio devidamente preenchido (modelo Anexo I);
- Pontuação obtida no POSCOMP (se houver) com comprovação;
- Carta do orientador apoiando a solicitação do candidato;
- Cópia do cartão bancário da conta corrente do candidato;
- Estudantes estrangeiros devem apresentar cópia da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).

A documentação deve ser entregue via e-mail para: **secretaria@ppgia.pucpr.br**

**Curitiba, 30 de março 2026**

**Prof. Dr. Jean Paul Barddal**  
**Coordenador do PPGIa**

## ANEXO 1:

Formulário de Candidatura – Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Check-list de documentos:

- CV Lattes
- Carta orientador
- Comprovante pontuação POSCOMP
- Comprovaantes de publicações dos últimos 6 anos (se houver) (apenas publicação comitê de área Ciência da Computação)
- Histórico escolar do mestrado, da especialização (se houver) e da graduação.

Observações: para a determinação do extrato Qualis, usar a listagem de conferências publicadas em [https://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis\\_periodicos\\_2016/Qualis\\_conferencia\\_ccomp.pdf](https://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_conferencia_ccomp.pdf) pela CAPES. Para os periódicos utilizar a versão online (Sucupira/Capes): <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Quadro resumo de Publicações - Indicar a quantidade em cada extrato:

<b>Extrato</b>	<b>Conferências</b>	<b>Periódicos</b>
A1		
A2		
A3		
A4		
B1		
B2		
B3		
B4		
B5		